



EMENDA SUPRESSIVA N° 10 /2025

Suprime o artigo 6º do Projeto de Lei 089/25

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador Celso Duarte, respeitosamente, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre “Autismo no Esporte” de autoria do Vereador Paulão Kleinüning, como segue:

Texto Original:

Art 6º Revoga a Lei n.º 3.333/2004, de 05 de abril de 20004, que “Dispõe sobre a aplicação de penalidades à prática de assédio moral nas dependências da Administração Pública Municipal Direta por servidores públicos municipais e dá outras providências.

Texto proposto:

~~Art 6º Revoga a Lei n.º 3.333/2004, de 05 de abril de 20004, que “Dispõe sobre a aplicação de penalidades à prática de assédio moral nas dependências da Administração Pública Municipal Direta por servidores públicos municipais e dá outras providências. (SUPRIMIDO)~~

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda supressiva tem por finalidade corrigir um erro material identificado no texto do Projeto de Lei nº 89/2025. Conforme informado pelo autor da proposição, o conteúdo do Artigo 6º foi incluído por engano, por se referir, na verdade, a dispositivo pertencente a outro projeto de lei em elaboração. Assim, a supressão visa preservar a coerência e a correção formal da proposta legislativa, eliminando dispositivo alheio ao escopo original do projeto.

Uruguaiana, 23 de junho de 2025.


Vereador Celso Duarte
Bancada Progressistas

